CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2025/2026

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 430

HORÁRIO Nº 15

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto–Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto–Lei nº 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto–Lei nº 9/2016, de 7 de março e outros decretos subsequentes, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 430,** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. **Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. **Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

3. **Modalidade do contrato**: contrato a termo resolutivo incerto.

4. **Duração do contrato**: Temporário.

5. **Carga horária**: 13 horas.

6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

7. **Caracterização das funções**: Economia A (11.º ano) e Cidadania e Desenvolvimento

8. **Requisitos de admissão**: Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

9. **Critérios de seleção**:

   Graduação Profissional – Ponderação de 100%

   - Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
   ou
   - Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

   Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

   Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
   a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, http://aepl.edu.pt/, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

12. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, 6 de setembro de 2025

O Subdiretor
ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES
Assinado de forma digital por ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES

(António Marcelino Campos Lopes)